



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

AVISO DE DISPENSA DE LITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 2026000152

A Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, em conformidade com o Art. 75, Inciso I – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para execução de *pintura de praças, prédios públicos, postes de energia, alambrados, vagas de estacionamentos, vaga de cadeirante, escolas entre outros serviços* no município de Goiatuba-GO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, *por dispensa de licitação*, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa.

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 16/01/2026 A 23/01/2026
ÀS 17:00H.**

A Proposta de Preços deverá ser protocolizada no Departamento de Compras, sito à Rua São Francisco, nº 570, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, CEP 75 600-000 no horário das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito à Rua São Francisco, nº 570, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, CEP 75 600-000 no horário das 08:00 às 17:30 horas de segunda a sexta feira.

Goiatuba, Estado de Goiás 16 de janeiro de 2026.

Gilson Rosa Batista
Gestor Municipal



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para execução de *pintura de praças, prédios públicos, postes de energia, alambrados, vagas de estacionamentos, vaga de cadeirante, escolas entre outros serviços* no município de Goiânia-GO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificações nos anexos e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação Legal

A Contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso I, conforme condições discriminadas no presente termo.

2. DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS A EXECUTAR

PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023.
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023.
PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 04/2023
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDOS PREPARADOR AF 05/2021
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021

As superfícies de paredes de alvenarias a serem pintadas receberão limpeza completa para remoção de qualquer mancha ou material solido a elas aderido.

As tintas de paredes internas e externas a serem pintadas serão látex PVA.

As esquadrias metálicas receberão pintura esmalte.

Todo o material utilizado (massas, seladoras, etc), serão de primeira linha da marca: Lutzol, Coral, Eucatex ou Suvinil ou de responsabilidade do fiscal.

Todo Material é de responsabilidade do CONTRATANTE exclusive Equipamentos para mão de obra.

Deverá seguir todas as normas da CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), conforme lei.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo estimado para execução do(s) serviço(s) será conforme o Cronograma Físico-financeiro.

4. JUSTIFICATIVA

Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma Administração que prima pelo interesse comum e Princípios Fundamentais para o exercício da Democracia.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

Insta salientar, que o pedido é importante devido à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de mão de obra de pintura de *praças, prédios públicos, calçadas, postes, alambrados, vagas de estacionamento e cadeirante, escolas, entre outros*; tendo em vista a necessidade ao atendimento à demanda e que a *Administração municipal não deter dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, não possuir toda a estrutura, expertise técnica, quantidade suficiente em seu quadro de pessoal para execução dos serviços justifica-se a contratação de serviços especializados para a execução pretendida respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.*

Ante o exposto, estamos certos de que a contratação solicitada será de grande valia para a sociedade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE / M²
1	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023.	M²	4200,00
2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023.	M²	500,00
3	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 04/2023	M²	500,00
4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDOS PREPARADOR AF 05/2021	M²	1000,00
5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	250,00
6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICOACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M²	248,00

VALOR DE REFERENCIA **R\$ 120.601,46**

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1- A empresa que fizer a melhor proposta será convocada para apresentar a seguinte documentação:

5.1.1: PROPOSTA COMPLETA:

a) Proposta financeira, contendo o **PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO OBRA ESPECIALIZADA PINTURA** : *de praças, prédios públicos, postes de energia, alambrados, vagas de estacionamentos, vaga de cadeirante, escolas entre outros serviços* no município de Goiânia-GO , nele incluídos todas as taxas, tributos, encargos previdenciários, trabalhistas, frete contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, devendo ser assinada pelo licitante ou seu procurador.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

- b) Planilha Orçamentária, nos mesmos moldes do elaborado pelo Município, assinada pelo Licitante/procurador ou Responsável Técnico.
- c) Cronograma Físico-Financeiro, nos mesmos moldes do elaborado pelo Município, assinada pelo Licitante/procurador ou Responsável Técnico.
- d) Quadro de Composição do BDI da obra, nos mesmos moldes da elaborada pelo Município, assinada pelo Licitante/procurador ou Responsável Técnico.
- e) Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, devidamente assinada pelo licitante ou seu procurador constituído.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.1.5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Empresa Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as características especificadas para o objeto desta licitação

5.1.6. DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

- b) Declaração de vistoria ou expressa de sua desnecessidade;
- c) Declaração de não impedimento de licitar;
- d) declaração de não possuir em seu quadro societário servidor público.

5.1.6.1. A empresa poderá solicitar ao Setor de Licitações os modelos das declarações acima.

6. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1- O aviso de dispensa de licitação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e na Página Virtual do Município (sitio eletrônico oficial), onde ainda será disponibilizado o presente termo de referência e as propostas colhidas, por 3 (três) dias úteis, podendo eventual interessada protocolar proposta até a data e a hora disposta como de abertura no respectivo aviso.

7.2- Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.

7. DA ESCOLHA

7.1- O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do fornecedor.

8. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.0208.15.451.1007.1526.449051

09. DO PRAZO/VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO

09.1 - Será firmado Contrato com a empresa vencedora, com início da vigência a partir da assinatura , com prazo de vigência até 31/12/2026.

09.2 - A contratada deverá executar os serviços, no prazo máximo definido no cronograma físico-financeiro fornecido pela Prefeitura.

09.3 - Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

09.4 - No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

09.5 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

09.6 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

09.7 - Deverão ser integralmente obedecidos os prazos parciais e totais previstos no Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE referente à obra.

09.8 – As ordens de serviços/execução somente podem ser assinadas pelo Prefeito Municipal isoladamente e/ou pelo Secretário de Administração, Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

10 . RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1-A fiscalização da contratação será exercida pelo Servidor do Setor de engenharia, indicado pela administração ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.1.1-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

OBS: Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

A contratada deverá obrigatoriamente prestar o serviço de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo; A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas nas leis e no contrato vigente.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será de efetuado em até 10 (dez) dias, mediante cronograma dos serviços e apresentação de Nota Fiscal gerada após serem vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Obras.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pela inexecução, parcial ou total, das obrigações assumidas a Administração poderá aplicar à contratada as sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

14.1- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail [dep.compras @goiatuba.go.gov.br](mailto:dep.compras@goiatuba.go.gov.br) ou pelo telefone 64-3495 – 0002.

CLAUDION ALVES DE MIRANDA
CREA/CAU nº: 1019050071D-GO
Engenheiro Civil